MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANTEPROJETO DE LEI 009/13

SÚMULA: "ALTERA A LEI 1570 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2006 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 1º Os artigos 1º e 2º da Lei 1.570 de 29 de novembro de 2.006, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, Gestor do Sistema único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais a população usuária do SUS."

"Art. 2º Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio deverão constar no orçamento geral do município na dotação, elemento e fonte próprios."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de abril de 2013.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município